



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Portaria Conjunta - 21 - GDG

SEI/TRE-AL - 0726566 - Portaria Conjunta

Portaria Conjunta Nº 21/2020 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a peculiar situação do Brasil e, em especial, do Estado de Alagoas, no que se refere à pandemia global de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e definição de parâmetros para que a Administração alinhe o interesse público com o necessário distanciamento social que hoje se faz premente na sociedade alagoana;

CONSIDERANDO a edição da RESOLUÇÃO Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus –Covid-19;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar Comissão voltada à formatação de estudos preliminares, parametrizados nos ditames da Resolução nº 322/2020, do Conselho Nacional de Justiça, para o fim de estabelecer critérios seguros e fincados na segurança sanitária e na prioritária necessidade de preservação da saúde dos Servidores, Magistrados e Cidadãos, quando da retomada dos serviços presenciais por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º Para condução dos estudos, a comissão será composta pelos seguintes servidores deste TRE/AL:

1. Assessora Especial da Presidência;
2. Diretor-Geral;
3. Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;
4. Secretária de Gestão de Pessoas;
5. Assessor de Assistência Médica e Odontológica;
6. Secretário de Administração; e,
7. Secretário Judiciário.
8. Representantes do Polos Cartorários.

Art. 3º Referida comissão deverá apresentar plano para o retorno sistemático, com etapas, de normalização dos trabalhos, com o apontamento das medidas anteriores a esse viés, bem como os critérios necessários aos retornos dos trabalhos presenciais.

Parágrafo único. Os estudos e trabalhos serão presididos e coordenados pelo Diretor-Geral do TRE/AL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 02 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 02/07/2020, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726566** e o código CRC **F4A7CD01**.